ANTEPROJETO DE LEI Nº 08 **/ 2025**

São Francisco do Guaporé, 20 de maio de 2025.

Câmara Municipal
APROVADO
02/06/2025
São Francisco do Guaporé

"Dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar denominado "Café com Leite", no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências."

O VEREADOR MARCIO DOMINGOS DA SIVA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, o **Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar "Café com Leite"**, com o objetivo de incentivar e apoiar agricultores e pecuaristas familiares locais por meio de ações integradas de apoio técnico, produtivo e comercial.

Art. 2º São objetivos do Programa "Café com Leite":

I – Fortalecer a agricultura e a pecuária familiar, por meio de políticas públicas de incentivo, apoio técnico e insumos;
II – Promover o desenvolvimento rural sustentável e a melhoria da qualidade de vida das famílias agricultoras e pecuaristas do município;
III – Estimular a produção local de alimentos e insumos agropecuários, com foco na segurança alimentar e geração de renda;
IV – Valorizar os produtos da agricultura familiar, fomentando a sua comercialização e integração à economia local.

Art. 3º Para o alcance de seus objetivos, o Programa poderá executar as seguintes ações:

I – Fornecimento gratuito ou subsidiado de **mudas de café**, **sementes de milho para produção de silagem** e **embriões bovinos de alta genética** para os produtores familiares do município;
II – Realização de **cursos de capacitação e treinamentos técnicos** voltados para boas práticas agropecuárias, manejo de pastagens, produção de silagem, cultivo de café e reprodução animal;
III – Prestação de **assistência técnica rural continuada**, por meio de profissionais da área agropecuária vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura ou convênios com instituições especializadas;
IV – Apoio à **estruturação de canais de comercialização** dos produtos da agricultura familiar, incluindo feiras, cooperativas e parcerias com a merenda escolar.

Art. 4º O Programa "Café com Leite" será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura, podendo contar com a colaboração de outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º Para participar do programa, os beneficiários deverão:

I – Estar devidamente cadastrados como agricultores familiares ou pecuaristas de base familiar junto ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
II – Estar estabelecidos no município de São Francisco do Guaporé – RO;
III – Comprometer-se com a aplicação dos insumos recebidos nas atividades produtivas familiares e com a participação nas ações de capacitação promovidas pelo programa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário, e contar com recursos de convênios estaduais, federais ou emendas parlamentares.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, definindo os critérios de distribuição, seleção de beneficiários e demais aspectos operacionais.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GEFERSON DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital

ALESSANDRA VARELO DE BRITO
VEREADORA
Assinatura Digital

AGNIELDE BENICI ADORNO
VEREADOR
Assinatura Digital

BRAZ CARLOS CORREIA
VEREADOR
Assinatura Digital

ELIAS ANDRADE DE LIMA
VEREADOR
Assinatura Digital

HERMES BORDIGNON
VEREADOR
Assinatura Digital

JORGE HONORATO DE SOUZA
VEREADOR
Assinatura Digital

EBER LOPES REIS
VEREADOR
Assinatura Digital

MARCIO SOUZA MAGALHÃES
VEREADOR
Assinatura Digital

Gabinete do Vereador Marcio Domingos dos Santos, 20 de maio de 2025.

MÁRCIO DOMINGOS DOS SANTOS
VEREADOR
Assinatura Digital
ICP Brasil – Certificado PF A1 / Assinado Digitalmente – Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO

Mensagem Justificativa:

Ilustre Mesa Diretora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos encaminho para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Anteprojeto de Lei de nossa autoria que **"Dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar denominado "Café com Leite", no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé – RO, e dá outras providências.**

O presente anteprojeto visa fortalecer a agricultura familiar no município de São Francisco do Guaporé – RO, por meio da criação do Programa "Café com Leite". A iniciativa, proposta pelo Vereador **Márcio da Agricultura**, visa oferecer suporte técnico, insumos de qualidade e capacitação para agricultores e pecuaristas familiares, promovendo a sustentabilidade econômica, social e ambiental da zona rural do município.

Ao integrar a cadeia produtiva do café, da pecuária leiteira e da produção de silagem, o programa potencializa a vocação agrícola local, gera renda no campo e contribui diretamente para a segurança alimentar da população. O nome "Café com Leite" remete, de forma simbólica e prática, à união de duas das principais atividades da agricultura familiar regional. Por fim, trata-se de uma medida que contribui para o combate ao êxodo rural e para a valorização da agricultura como base de desenvolvimento regional.

Assim, contando com a colaboração dos Senhores Vereadores, e considerando que a matéria é de relevante interesse da área agricultura, solicito a aprovação do mesmo, para tanto submeto o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa egrégio Casa de Leis.

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé, aos 20 de maio de 2025.

Marcio Domingos da Silva
Vereador / CMSFG